

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2551/2019

GABINETE DO PREFEITO
LEI n. 2551/2019

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado a Receita e por Anulação Parcial de Dotação e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado à Receita e por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 198.000,00(cento e noventa e oito mil reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

| SUPLEMENTAR: | | | | |
|---|---|-----------|-------------------|---|
| ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO A RECEITA | | | | |
| 12.006- Fundo Municipal de Saúde - FMS | | | | |
| 12.006.10.302.1201.2.082 | Manter as Atividades da Média e Alta Complexidade - MAC | | VALOR | FONTE/RECURSOS |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | RS | 180.000,00 | 2.013.0037 - Convênios do Estado Saúde |
| TOTAL A SUPLEMENTAR | | RS | 180.000,00 | |
| ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO | | | | |
| 12.006.10.302.1201.2.082 | Manter as Atividades da Média e Alta Complexidade - MAC | | VALOR | FONTE/RECURSOS |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | RS | 18.000,00 | 1.002.0044 - Contrapartida de Convênios Estaduais Saúde |
| TOTAL A SUPLEMENTAR | | RS | 18.000,00 | |
| TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR | | RS | 198.000,00 | |

Art. 2º Como recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica estabelecido como Crédito Adicional Especial por recurso vinculado à receita, o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e como anulação parcial de dotação o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

| RECEITA | | | | |
|---|--|-----------|------------------|--|
| Receita | Especificação | | Valor | Fonte de Recursos |
| 2.4.2.8.10.9.1.05.00.00.00 | Convênio Estadual - Compra de 01 Ambulância para Hospital Ana Neta | | 180.000,00 | 2.013.0037 - Convênios do Estado Saúde |
| ANULAÇÃO | | | | |
| 12.006- Fundo Municipal de Saúde - FMS | | | | |
| 12.006.10.122.1195.2.068 | Manter as Atividades Administrativas da SEMSAU | | VALOR | FONTE/RECURSOS |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | RS | 18.000,00 | 1.002.0047 - Ações e Serviços de Saúde |
| TOTAL A SUPLEMENTAR | | RS | 18.000,00 | |

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 03 de dezembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4B344D17

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/12/2019. Edição 2601
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>